

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013

PROCESSO N.º: 21210.000177/2013-33

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA ARMADA NA UA APUCARANA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB
E A EMPRESA MASTER VIGILÂNCIA
ESPECIALIZADA SS LTDA.**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado originalmente pelo Decreto n.º 99.944, de 26.12.90, e, presentemente, pelo Decreto 2.390, de 19.11.97, com Matriz no SGAS Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, aqui representada pela Superintendência Regional do Paraná/PR, situada a Rua Mauá, 1116, Alto da Glória, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0052-20, representada neste ato, pelo Superintendente Regional Sr. **ERLI DE PÁDUA RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 540.116.129-87 e pela Gerente de Finanças e Administração, Sra. **GLADIS TEREZINHA VEFAGO**, inscrita no CPF nº 494.595.039-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA**, inscrita no CNPJ 77.998.912/0001-29, com sede à Rua Fernando Amaro, 868 – Alto da XV, Curitiba/PR, neste ato representada pela sua Sócia Gerente **SÔNIA MARIA MAITO**, portadora do CPF nº. 500.163.189-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei 8666/93 e alterações posteriores, e ainda mediante as cláusulas e/ou condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditamento, a prorrogação do Contrato Administrativo nº 013/2014, na forma das Cláusulas Segunda e Terceira do presente aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Em consonância com a Cláusula Vigésima do Contrato Administrativo e Art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **01/08/2017** e término em **31/07/2018**, podendo ser rescindido anteriormente da data aprazada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo, correrão à conta do Empenho 2017NE000010 – Programa de Trabalho (PTRES): 086352, Fonte de Recursos: 0250022135, Natureza Despesa 33.90.37 e Plano Interno: ADM. UNIDADE.

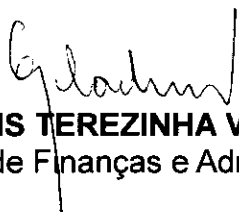
CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e/ou condições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, firmam o presente Aditamento Contratual, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas instrumentárias, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito.

Curitiba/PR, 23 de junho de 2017.

Pela Contratante:



GLADIS TEREZINHA VEFAGO
Gerente de Finanças e Administração



ERLI DE PÁDUA RIBEIRO
Superintendente Regional

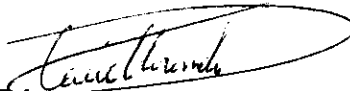
Pela Contratada:



SÔNIA MARIA MAITO
Sócia Gerente

Testemunhas:

CONAB
Nome: PAULO HENRIQUE NUNES
CPF : 036.247.039-11
RG : 6.259.253-2



CONTRATADA
Nome: PAULO C. N. NUNES
CPF 036-433-269-60
RG : 7.299.105-2